



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS**

**EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS JUDICIAIS FINDOS**

I – O Presidente da Comissão de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária de Minas Gerais TORNA PÚBLICO às partes, seus procuradores e a todos quantos possa interessar que procederá à eliminação de autos de processos judiciais findos e com temporalidade cumprida, conforme determinações contidas na Resolução CJF nº 23/2008, Portaria/PRESI 600-247/2008 e Portaria/PRESI/CENAG 177/2010 e, bem assim, das Atas de Reuniões da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental do TRF-1ª Região realizadas em 08/09/2009 e 07/06/2010.

II – O segundo descarte de autos judiciais findos da Seção Judiciária de Minas Gerais englobará ações da Classe 3.000 (execuções fiscais), 11.101 (embargos à execução fiscal), 11.102 (embargos à execução) e 11.500 (embargos de terceiros), transitadas em julgado e definitivamente arquivadas, acompanhadas dos respectivos autos de Agravo de Instrumento, se existentes, depois de cumprido prazo de guarda de cinco anos, definido pela Tabela de Temporalidade das Ações Judiciais Transitadas em Julgado da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, instituída pela Resolução nº 23/2008.

III – O relatório eletrônico dos processos a serem eliminados, bem como a íntegra do presente edital, ficará à disposição dos interessados, na Internet, no sítio da Justiça Federal de Minas Gerais ([www.mg.trf1.gov.br](http://www.mg.trf1.gov.br)).

IV – Será disponibilizado para consulta, no balcão de acesso - andar térreo do Edifício-Sede da Justiça Federal de 1º Grau, localizado na Av. Álvares Cabral, nº 1.805, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, cep: 30.170-001, relatório impresso dos processos indicados para eliminação na Seção Judiciária de Minas Gerais, organizado por ordem alfabética de nomes, contendo o número do processo, o nome das partes, as datas de autuação e arquivamento.

V – As partes interessadas podem requerer, às suas expensas, no prazo de 45 dias da data de publicação deste Edital, os processos judiciais que desejarem preservar, por meio de petição dirigida ao Presidente da Comissão de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal de Primeiro Grau, no endereço indicado no item IV deste edital.

VI – Os requerimentos dos processos pelas partes interessadas serão atendidos pela ordem de solicitação, sendo a via original entregue ao primeiro requerente, após o prazo de 45 dias da data da publicação deste Edital. Aos demais interessados no mesmo processo judicial poderão ser fornecidas cópias do original, às expensas do solicitante, de acordo com a disponibilidade da Seção de Depósito e Arquivo Judicial.

VII - Dos processos judiciais eliminados ou entregues às partes interessadas será mantido registro contendo informação acerca da sua destinação.

VIII – Os processos judiciais solicitados e não retirados até o dia 05/11/2010 serão eliminados na data definida no item X deste Edital.

IX – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária de Minas Gerais.

X – No dia 08/11/2010 será realizada a entrega efetiva, para fragmentação, dos processos a serem eliminados à instituição designada pela Diretoria do Foro desta Seção Judiciária.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2010.

Juiz Federal **IVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho**  
Presidente da Comissão de Avaliação e Gestão Documental  
da Justiça Federal de Primeiro Grau